

As grandes cidades e a representação coletiva: o caráter *blasé* como expressão de um *fato social*

The metropolis and the collective representation: the blasé character as an expression of social fact

Lucas do Amaral Afonso

RESUMO:

Partindo da hipótese de uma proximidade entre o conceito de caráter *blasé*, desenvolvido por Georg Simmel, e de representações coletivas, articulado por Émile Durkheim, este trabalho tem como objetivo apresentar os resultados do exercício de colocar à prova a possibilidade dessa aproximação e, para fazê-lo, apresenta-se a seguinte estrutura: a primeira parte consiste em uma interpretação do conceito atitude *blasé* em Georg Simmel; a segunda, uma leitura sobre o conceito de representações coletivas em Émile Durkheim; e, a terceira, os elementos gerais de possíveis aproximações, seguidas de algumas considerações sobre o procedimento realizado neste trabalho.

Palavras-chave: Representações coletivas; caráter *blasé*; fato social; Durkheim e Simmel.

ABSTRACT:

Having as initial reference the hypothesis of a proximity between the concept of character *blasé*, developed by Georg Simmel and the concept of collective representations, articulated by Émile Durkheim. This study has the aim to present result from the approach between the two parts, doing so by the following structure: the first part consists of an interpretation of the concept *blasé* attitude in Georg Simmel the second, a reading about the concept of collective representations in Émile Durkheim; and the third, the general

elements of possible approximations, followed by some considerations about the procedure performed in this paper.

Key words: Collective representations; blasé character; social fact; Durkheim and Simmel

Introdução

Na leitura do texto, *A grande cidade e a vida do espírito*, de Georg Simmel (2005), alguns traços se parecem particularmente próximos ao que Émile Durkheim denominou como *representações coletivas*. Deste modo, este trabalho propõe que essa hipótese seja posta à prova e, para fazê-lo, estrutura-se em três momentos, quais sejam: o primeiro é uma interpretação do conceito *atitude blasé* em Georg Simmel; o segundo, uma leitura sobre o conceito de *representações coletivas* em Émile Durkheim; o terceiro, a fatídica aproximação possível, bem como alguns distanciamentos entre as definições desses dois conceitos apresentados.

As obras de Durkheim tratam de assuntos diversos no campo das ciências humanas, não é por menos que o autor é considerado um clássico das ciências sociais, suas obras transitam nos cursos de direito, filosofia, história, pedagogia, teologia e ciências sociais. Contudo, mesmo ao tratar de assuntos diversos, viveu um contexto específico da consolidação das ciências sociais wcomo disciplina, deste modo, Durkheim concentra em suas obras temas relevantes para a atualidade das ciências sociais, como afirmou Giddens (1997):

Os clássicos, eu afirmaria, são fundadores que ainda falam por nós com uma voz que é considerada relevante. Eles não são apenas relíquias antiquadas, mas podem ser lidos e relidos com proveito, como fonte de reflexão sobre problemas e questões contemporâneas. (GIDDENS, 1997, p. 15).

Na obra *Sociologia e Filosofia*, Émile Durkheim dedica um capítulo específico para desenvolver os conceitos *representações individuais e representações coletivas*, dois fenômenos que, no texto citado, aparecem como vis-à-vis. No entanto, entre um fenômeno e outro, tem-se diversos objetos de pesquisa que constituem parte do legado deixado por Durkheim. Como uma representação individual pode se tornar coletiva? Ou vice-versa? A inviabilidade dessas questões está exatamente no fato de que, o que mais importou a Durkheim neste tema, o das representações, tanto individuais quanto coletivas, foram as expressões dos fatos sociais, podendo comportar uma infinidade de outros fenômenos (por vezes, outros fatos sociais), assim, o fundamental não é o “como” a coisa aparece na consciência, mas sim a “relação” da coisa com a sociedade que a torna possível, tanto produzindo-a, quanto possibilitando sua permanência historicamente (reproduzindo-a). Como afirmou Durkheim:

A causa determinante de um fato social deve ser buscada entre os fatos sociais antecedentes, e não entre os estados da consciência individual [...] A função de um fato social deve sempre ser buscada na relação que ele mantém com algum fim social. (DURKHEIM, 2007, p. 112 – grifo nosso)

E é neste sentido que se aborda aqui essa questão, partindo do pressuposto que Durkheim advogava a um campo científico relativamente “novo”, a centralidade de sua produção teórica parecia estar na defesa de abordagens científicas que privilegiassem a construção de objetos nas ciências sociais e, portanto, apontando o fato social como um objeto preciso na sua proposta metodológica. Deste modo, assim como a função de um fato social, a representação coletiva também demanda uma busca na relação estabelecida como algum fim social, o que se verá adiante. Por ora, segue-se

uma introdução ao filósofo e sociólogo alemão, Georg Simmel.

Simmel foi um sociólogo alemão fundante da sociologia das *formas sociais*, apresentando a distinta relação entre “conteúdo” e “forma” social, bem como o caráter de autonomia de ambos. A produção sociológica de Simmel foi acessada pela recente escola sociológica francesa de seu tempo¹. Durkheim, ao comentar a obra, *Filosofia do dinheiro*, de Georg Simmel apresenta a seguinte crítica:

Neste trabalho encontraremos um grande número de ideias engenhosas, de visões pungentes, de curiosidades, às vezes surpreendendo, até mesmo, por uma certa abundância de fatos históricos e etnográficos, infelizmente sem precisão e sem validade. A leitura do livro, laboriosa, é interessante e, em parte, sugestiva. Mas o valor objetivo das visões propostas não tem relação com a sua sagacidade. (DURKHEIM, 2002, p. 244).

Esse quadro indica algumas pistas sobre a aceitação da sociologia das formas na sociologia francesa da época, embora não haja espaço para o desenvolvimento dessa questão neste trabalho, retornar-se-á a ela posteriormente apenas para refletir sobre a interpretação de Durkheim sobre a obra de Simmel². Seguindo à introdução a Georg Simmel, um dos textos mais repercussivos do autor é *As grandes cidades e a vida do espírito* (GCVE), traduzido também como *A metrópole e a vida mental*. Este texto, proferido em conferência, tem relação com a obra em que Durkheim indica sua crítica na citação acima, *Filosofia do dinheiro*, obra publicada três anos antes da conferência, na medida em que retoma, em tom acentuado, o *espírito* da vida em relações sociais próprias das grandes cidades.

O destaque do texto priorizado aqui é o recurso que se produz no uso da razão em detrimento dos sentimentos nas grandes cidades, este mecanismo de proteção conserva a possibilidade

de circulação dos indivíduos, permitindo um controle maior de suas interações no ambiente caótico dos aglomerados de grupos sociais, este recurso é o caráter *blasé* (SIMMEL, 2005). Pretende-se, a partir de uma interpretação do conceito de *representações coletivas*, verificar a proximidade entre este conceito e a definição daquele recurso, próprio das “grandes cidades”³.

Assim, apresenta-se a seguir algumas reflexões da sociologia de Simmel com o objetivo de facilitar o entendimento do caráter *blasé* como forma de sociabilidade. Posteriormente, expõe-se também uma reflexão acerca do conceito *representações coletivas* em algumas obras de Émile Durkheim, compreendendo-o, de antemão, como expressão dos fatos sociais. Adiante, propõe-se uma demonstração da comparação entre os dois conceitos mobilizados neste trabalho: *representações coletivas* e atitude *blasé*.

Como as formas se mantêm

Para visualizar o caráter *blasé* na condição de uma forma de sociabilidade, acredita-se ser necessário explicitar, mesmo que de modo breve, o que vem a ser “forma” na sociologia de Simmel. Para tanto, este tópico se concentra na preocupação do autor na conservação de formas sociais, ou, de modo mais genérico, como a própria sociedade se mantêm enquanto tal. A princípio, é necessário fazer uma distinção: não se trata aqui da “forma” com a intenção de colocá-la à prova enquanto um elemento da sociologia “pura”, – do ponto de vista essencialmente teórico do termo – mas sim enquanto um elemento da prática sociológica proposta por Georg Simmel em algumas de suas obras.

Simmel dedica um artigo para “investigar as formas específicas pelas quais as sociedades, como tais, se conservam”

(SIMMEL, 1983a, p. 48), intitulado *Como as formas se mantêm*, as reflexões do autor giram em torno deste objeto. A permanência das formas sociais é o problema pelo qual Simmel sugere modos específicos de observar as funções de certas interações sociais. Trazendo, vez por outra, o oposto da permanência. O autor sublinha a posição da sociedade em relação aos indivíduos, na qual ela “se coloca diante dos indivíduos em particular como algo que os domina e que não depende das mesmas condições que a vida individual.” (Ibid., p. 48 – 49).

Ainda do ponto de vista da permanência, Simmel disserta sobre o “sentimento de unidade” do grupo quando este se empenha em um conflito contra uma força (potência) estrangeira e desperta a “urgência” na defensiva das oposições que se apresentam a determinado grupo. Neste caso, a oposição mostra-se como um “princípio de união”. (Ibid., p. 55).

No entanto, o “princípio de união” não é uma regra geral, pois, ao refletir sobre o *conflito como força integradora do grupo*, Simmel se atenta ao fato de que a oposição, por exemplo, pode ser um elemento constituinte de uma determinada relação social e, previamente, a relação-em-si não tem a oposição como “princípio de união”, mas sim como um recurso possível para relações “puramente externas”. O que pode ser observado no fenômeno da “antipatia”, uma proteção aos incontáveis estímulos nervosos propiciados pela vida na cidade grande que, ao encará-los com aversão, os indivíduos tornam possível a vida neste ambiente caótico. (SIMMEL, 1983b, p. 126 – 128).

Assim, Simmel afirma, na obra GCVE, que “na medida em que o grupo cresce [...], então justamente afrouxa-se a sua unidade interior imediata; a pregnância da delimitação

originária frente aos outros se atenua mediante relações mútuas e conexões.” (SIMMEL, 2005, p. 584 – grifo nosso). Este fenômeno, de acordo com Simmel, permite ao indivíduo um ganho de liberdade ampliada de movimento em relação àquela que tinha anteriormente e, ainda, fornece “peculiaridade e particularidade”, nas quais a “divisão do trabalho” possibilita tanto em oportunidade, quanto em necessidade. (Ibid., p. 584).

Moraes Filho, em comentário sobre o fenômeno apresentado acima, afirma que “tanto mais rica é a participação do indivíduo na vida social, tanto maior o número de círculos sociais a que pertença, quanto mais forte é a sua independência, quanto mais nítida se destaca a sua personalidade.” (MORAES FILHO, 1983, p. 23-24 – grifo nosso). Deste modo, toca-se aqui no que Simmel denominou como “base das sociedades humanas”, segundo ele, o agrupamento dos indivíduos em unidades que “satisfazem seus interesses” é a forma da sociação e, os interesses, por sua vez, são condições que tornam possíveis as sociedades humanas. (SIMMEL, 1983c, p. 166).

Dessa maneira, o problema da permanência das formas sociais pode ser observado pelo “sentimento de unidade” que, como um modo específico de observação das interações sociais, empenhado em determinada situação de conflito com alguma força contrária, permite destacar na ação de oposição entre grupos sociais o princípio da união. E o agrupamento social pode ser observado pela faculdade de interesses das unidades grupais como um dos elementos garantem a permanência das formas sociais. O próximo tópico tem o objetivo apresentar uma forma social de natureza específica, a forma de sociabilidade, destacada por Simmel no estudo das grandes cidades.

Caráter *blasé* como forma de sociabilidade (ou sociação)

Compreender a categoria sociabilidade relacionada ao caráter *blasé* permite destacar uma importante observação de Georg Simmel, que possibilita uma aproximação ao conceito de *fato social* e *representação coletiva* de Émile Durkheim, essa observação é a proteção dos indivíduos na vida das grandes cidades como um elemento de concentração dos interesses da sociedade.

Para desenvolver a categoria sociabilidade, em artigo intitulado *Sociabilidade – um exemplo de sociologia pura ou formal*, Simmel trata da questão dos “interesses dos indivíduos”, a propósito, essa é a premissa que inicia o texto *GCVE*⁴, sabe-se que, segundo a sociologia formal, esses interesses específicos podem estar em cooperação (quando o grupo mobiliza o “sentimento de união” por interesses coletivos) ou em conflito (quando uma força oposta ameaça o grupo – por exemplo, o fenômeno da antipatia), no entanto, de acordo com a força social da permanência das práticas sociais, tanto o conflito quanto a cooperação podem exercer as mesmas funções. Deste modo, a sociabilidade, na condição de uma categoria sociológica, é designada por Simmel “como a *forma lúdica* da sociação”. (ibid., p. 169 – 170).

Simmel articula ainda três conceitos distintos para dissertar sobre a *forma lúdica* da sociação, sendo eles: irrealidade, tato e impessoalidade. Assim, o autor ilustra da seguinte maneira:

Mas além desses elementos objetivos que, por assim dizer, circundam a personalidade, aqueles traços mais genuína e profundamente pessoais da vida de alguém, o caráter, a disposição e o destino, devem igualmente ser eliminados como fatores de sociabilidade. É falta de tato – pois se opõe a interação que monopoliza a sociabilidade – a manifestação de disposições meramente pessoais de depressão, excitação, desespero - em resumo, o claro e o

escuro da vida mais íntima. Essa exclusão dos elementos mais pessoais se estende até mesmo a certos aspectos externos do comportamento. (SIMMEL, 1983c, p. 171).

Essa passagem remete ao que Simmel desenvolveu posteriormente no texto *GCVE*, no qual a “elevação” dos tipos de individualidades presentes no fenômeno da grande cidade é constituída pela “intensificação da vida nervosa, que resulta na mudança rápida e ininterrupta de impressões interiores e exteriores. (SIMMEL, 2005, p. 577 - 578). Este pressuposto permite ao autor a comparação entre o indivíduo habitante da cidade grande e o indivíduo habitante da cidade pequena, na qual, segundo Simmel, o primeiro assume um “caráter intelectualista”, tendo em vista a intensificação de sua “vida nervosa”, enquanto o segundo, mantendo o sentimento como base de suas relações, assume um caráter sensível. (Ibid., p. 578).

O caráter *blasé*, afirma Simmel, “é inicialmente a consequência daqueles estímulos nervosos [...] a partir dos quais nos parece provir também a intensificação da intelectualidade na cidade grande. (Ibid., p. 581). Dado a intensificação da intelectualidade como uma resposta aos estímulos nervosos, concentra-se aqui três questões fundamentais: *o conflito como força integradora do grupo*; o “sentimento de união” e; a dissociação como forma de socialização. Se, por ora, defende-se o caráter *blasé* como forma de sociabilidade, a motivação é que este recurso de proteção do indivíduo no todo caótico da cidade grande concentra os interesses de uma sociedade e, portanto, torna possível a existência desta no fenômeno urbano, priorizando os interesses coletivos para a permanência das formas de sociabilidade. Em citação larga, para articular a reflexão sugerida, reproduz-se a seguinte afirmação de Simmel:

Decerto, se não me engano, o lado interior dessa reserva exterior não é apenas a indiferença, mas sim, de modo mais frequente do que somos capazes de perceber, uma leve aversão, uma estranheza e repulsa mútuas que, no momento de um contato próximo, causado por um motivo qualquer, poderia imediatamente rebentar em ódio e luta. Toda a organização interior de uma vida de circulação ampliada de tal modo baseia-se em uma gradação extremamente multifacetada de simpatias, indiferenças e aversões, das mais efêmeras como das mais duradouras. A esfera da indiferença não é assim tão grande como parece superficialmente; a atividade de nossa alma responde, contudo a quase toda impressão vinda de outro ser humano com uma sensibilidade determinada de algum modo, cuja inconsciência, fugacidade e mudança parece suprimi-la em uma indiferença. [...] isso forma, com os motivos unificadores em sentido estrito, o todo indissociável da configuração da vida na cidade grande: o que aparece aqui imediatamente como dissociação é na verdade apenas uma de suas formas elementares de socialização. (ibid., 2005, p. 583).

Tal como um grão de areia, o indivíduo aparece como uma “quantidade insignificante” no todo caótico do fenômeno urbano (ibid., p. 588). A subjetividade se canaliza na objetividade, negando as intenções pessoais como forma de sociabilidade, restando ao indivíduo os interesses, sobretudo, dos grupos que compõe o cenário dos grandes centros urbanos. Essa é a imagem produzida por Simmel sobre a tensão entre os fluxos sociais na significação da vida cotidiana, na qual o espírito coletivo impõe-se sobre qualquer forma de interesse individual, neste mesmo cenário, o caráter *blasé* aparece como recurso a evitar os estímulos e sensações incontáveis da vida coletiva nas grandes cidades.

A iminência dos interesses da sociedade sobre os indivíduos no contraste dessa interpretação de Simmel se aproxima, de modo geral, da noção de representações coletivas e fato social em Émile

Durkheim, pois, embora os meios de articulação e conceituação entre interesses individuais e coletivos sejam distintos, este último destaca três elementos que fundamentam a iminência dos interesses da sociedade sobre os interesses individuais: coercitividade, exterioridade e generalidade. Neste tópico, foi possível visualizar como a proteção dos indivíduos no contexto das grandes cidades aparece na condição de um elemento que concentra interesses da sociedade e, a seguir, ver-se-á como os fatos sociais e as representações coletivas são recursos teóricos com o mesmo objetivo, contudo, não necessariamente aplicado em algum contexto específico, como, por exemplo, as grandes cidades.

Representações coletivas como expressão dos fatos sociais

Na defesa de algumas *regras* para a produção científica no âmbito da sociologia, Durkheim apresenta um dos principais conceitos de sua obra intelectual, o *fato social*, e, na mobilização deste, em *As regras do método sociológico*, fica evidente seu caráter coletivo, na medida em que é definido, fundamentalmente, por três elementos, sendo: exterior, coercitivo e geral. Essa definição desafia a individualidade e fornece ao conceito de fato social características fundantes que, sem elas, este objeto não se representaria coletivamente. Ao exemplificar o fenômeno da coerção como um elemento constituinte de um fato social, Durkheim deixa uma pista para a compreensão das representações coletivas como expressões dos fatos sociais, afirmando que:

O sistema de signos de que me sirvo para exprimir meu pensamento, o sistema de moedas que emprego para pagar minhas dívidas, os instrumentos de crédito que utilizo em minhas relações comerciais, as práticas observadas em minha profissão, etc. funcionam independentemente do uso que faço deles. Que se tomem um a um todos os membros de que é composta a sociedade; o que precede

poderá ser repetido a propósito de cada um deles.
(DURKHEIM, 2007, p.02)

Nessa passagem, a distinção entre as consciências individuais e coletivas expressam uma distinção parecida entre os fenômenos da representação individual e representação coletiva, na medida em que as consciências individuais⁵, como afirmou Durkheim, “apresentam características muito especiais: consistem em maneiras de agir, de pensar e de sentir, exteriores ao indivíduo, e que são dotadas de um poder de coerção em virtude do qual esses fatos se impõem a ele” (DURKHEIM, 2007, p.02). Deste modo, a coerção, como um dos elementos constituintes de um fato social, aparece como uma expressão da representação coletiva.

Do ponto de vista da generalidade de um fato social, a representação coletiva aparece na gênese deste elemento, de modo que, segundo Durkheim (2007), um fenômeno, para ser geral, tem como exigência a sua aparência comumente a maior, se não todas, parte da sociedade. Assim, a circunstância de sua generalidade é sua coletividade e não o contrário. A correnteza dos modos de agir, pensar e sentir, que existe “fora das consciências individuais” confirma sua expressão na coletividade, o que não permite, por exemplo, analisar comportamentos individuais em “sentimentos coletivos”, aqueles que sintetizam o espírito de uma reunião de indivíduos em uma dada situação.

Por fim, o terceiro elemento que define um fato social e que confirma seu caráter coletivo como expressão é a exterioridade. Este elemento aparece de modo mais presente como proximidade de outras definições. Isso pode ser confirmado na ocasião em que a generalidade assume “tipos de conduta” que “não apenas são exteriores ao indivíduo, como também são dotados de uma força imperativa e coercitiva em virtude da qual se impõem a ele, quer

ele queira, quer não” (Ibid., p.02). Neste sentido, a exterioridade da generalidade é a força mesma da coercitividade, o fenômeno se impõe ao indivíduo como condição exterior a ele e expressa o que é comumente “entre todos os sentimentos individuais”, assim, trazer à tona o sentimento coletivo, afirma Durkheim:

[...] é algo completamente distinto, conforme mostramos. É uma resultante da vida comum, das ações e reações que se estabelecem entre as consciências individuais; e, se repercute em cada uma delas, é em virtude da energia social que ele deve precisamente à sua origem coletiva. Se todos os corações vibram em uníssono, não é por causa de uma concordância espontânea e preestabelecida; é que uma mesma força os move no mesmo sentido. Cada um é arrastado por todos. (DURKHEIM, 2007, p. 9 – 10 – grifo nosso).

Para os estudos dos fenômenos sociais, Durkheim sugere que estes sejam considerados “em si mesmos”, deslocados da individualidade em que, aparentemente, pode se apresentar, assim, Durkheim afirma que “é preciso estudá-los de fora, como coisas exteriores, pois é nessa qualidade que eles se apresentam a nós.” (Ibid., p. 28). A representação coletiva da exterioridade é uma propriedade deste elemento fundante do fato social, a correnteza dos modos de agir, pensar e sentir lembradas acima só pode existir, como afirmou Durkheim, “fora das consciências individuais.” (Ibid., p.02). Em todo caso, a consciência individual só pode assumir a expressão de uma representação coletiva. Como o autor exemplificou na seguinte afirmação: “[...] não é a pena que faz o crime, mas é por ela que ele se revela exteriormente a nós, e é dela portanto que devemos partir se quisermos chegar a compreendê-lo”. (Ibid., p. 43).

Em um estudo sobre representações coletivas na obra de Émile Durkheim, Oliveira (2012) apresenta uma pista para a

compreensão das representações, afirmando que “as representações religiosas, como qualquer outro tipo de representações, são formas de classificação e de pensamento coletivo; são ao mesmo tempo representações da consciência coletiva e de expressões da realidade.” (OLIVEIRA, 2012, p. 86). A indicação das representações religiosas como representações coletivas⁶ permite compreender o modo como Durkheim observou o objeto da religião. O caráter de manutenção de “certos estados mentais” de grupos religiosos é uma expressão da passagem entre as representações individuais e representações coletivas. Neste contexto, Durkheim ilustra a maneira na qual a psicologia concebe seu objeto de estudo e a sua dificuldade, que, ao concebê-lo, trata-o de modo objetivo.

Assim, os fatos psíquicos, afirma Durkheim, “são naturalmente dados como estados do sujeito, do qual eles não parecem sequer separáveis. Interiores por definição, parece que só se pode tratá-los como exteriores violentando sua natureza”. Contrário à essa abordagem, os fatos sociais, continua o autor, “têm mais naturalmente e mais imediatamente todas as características da coisa” (DURKHEIM, 2007, p. 31). Ainda sobre a distinção entre o fato social e o fato psíquico, Durkheim segue afirmando que:

É verdade que não somos incapazes de coagir a nós mesmos; podemos conter nossas tendências, nossos hábitos, até mesmo nossos instintos, e deter seu desenvolvimento por um ato de inibição. Mas os movimentos inibidores não poderiam ser confundidos com aqueles que constituem a coerção social. O *processo* dos primeiros é centrífugo; o dos segundos, centrípeto. Uns são elaborados na consciência individual e tendem em seguida a exteriorizar-se; outros são primeiramente exteriores ao indivíduo e tendem em seguida a modelá-lo desde fora à sua imagem. A inibição, se quiserem, é o meio pelo qual a coerção social produz seus efeitos psíquicos; ela não é essa coerção. (Ibid., p. 104).

As representações podem, partindo de um pressuposto empírico, afirma Oliveira (2012), “representar qualquer coisa” e, portanto, elas “sintetizam o que os homens pensam sobre si mesmos e sobre a realidade que os cerca. É [...] uma forma de conhecimento socialmente produzida”. (OLIVEIRA, 2012, p.71). No entanto, não é suficientemente satisfatório assumir essa premissa, pois, no empreendimento das representações coletivas, na obra *Representações individuais e representações coletivas*, Durkheim alerta sobre a relatividade da autonomia das representações coletivas nos corpos grupais, de modo que ela só possível de acordo com as condições na qual é perpetuada, indicando aqui a dependência e, ao mesmo tempo, essas condições são as forças mesmas peculiares às representações. Nas palavras de Durkheim:

Se as representações, uma vez que existem continuam a existir por si, sem que sua existência dependa perpetuamente do estado dos centros nervosos, se são suscetíveis de agir diretamente umas sobre as outras, de se combinar de acordo com leis que lhes são próprias, é porque são realidades, que mesmo mantendo íntimas relações com seu substrato, dele são entretanto, até certo ponto, independentes. Realmente, essa autonomia não pode ser mais do que relativa, pois não há reino da natureza que não se vincule aos outros reinos; nada será, pois, tão absurdo quanto erigir a vida psíquica sobre uma espécie de absoluto que não viria de lugar nenhum e que não se ligaria ao resto do universo. (...) por outro lado, conclui-se do que foi dito que a vida representativa não é inerente à natureza intrínseca da matéria nervosa, pois que subsiste em parte por suas próprias forças e tem maneiras de ser que lhe são peculiares. (DURKHEIM, 1970, p. 32)

Assim, analisar as representações como expressões dos fatos sociais⁷ ajuda a entender a articulação de ambos conceitos, no qual a representação coletiva pode ser considerada um produto da coletividade, desde uma perspectiva histórica dos

grupos sociais, elas podem ser “passadas” de geração em geração por modos de sentir, pensar e agir na sociedade, podendo ser expressadas pelas ações individuais, mas entendidas somente no contexto social (permitindo a colocação da seguinte pergunta: existe uma ação que se pode dominar como individual?), na medida em que a representação coletiva tende mais à perspectiva da percepção, pois ela constitui o modo como os grupos sociais percebem o meio em que vivem e, como expressão dos fatos sociais, estão relacionadas à exterioridade, coercitividade e generalidade dos elementos que constitui as práticas sociais.

A atitude *blasé* como uma representação coletiva

Embora Émile Durkheim desafie a eficiência dos estímulos nervosos como objeto da ciência da sociedade e Georg Simmel os tome como reflexo da permanência de formas de sociabilidade, isso não impede de apresentar um panorama geral, que permite articular uma possível aproximação do conceito caráter *blasé* com o conceito de representação coletiva. Neste sentido, a proposta aqui é observar como o caráter *blasé* se aproxima dos sentidos atribuídos à representação coletiva.

Georg Simmel não afere o caráter *blasé* positiva ou negativamente, assim, este recurso da vida nas grandes cidades é o objeto que possibilita “cada pessoa em contato com inumeráveis outras todos os dias” (SIMMEL, 1983, p. 126). A observação deste fenômeno como um objeto da ciência sociológica é inaugurada por Simmel. Deste modo, Durkheim, ao dissertar sobre a construção de objetos da ciência, afirma que:

No momento em que uma nova ordem de fenômenos torna-se objeto de ciência, eles já se acham representados no espírito, não apenas por imagens sensíveis, mas por

espécies de conceitos grosseiramente formados. Antes dos primeiros rudimentos da física e da química, os homens já possuíam sobre os fenômenos físico-químicos noções que ultrapassavam a pura percepção, como aquelas, por exemplo, que encontramos mescladas a todas as religiões. (DURKHEIM, 2007, p. 15).

Mesmo que Durkheim apresente, previamente, o objeto da ciência *post festum* à representação do espírito na citação acima, se aproximando do caráter *blasé*, uma vez que Simmel deixa pistas para a identificação desta forma de sociação como um produto da formação das grandes cidades, o primeiro restringe, posteriormente, os objetos da ciência às abstrações, o que nega o caráter *blasé*, haja vista que é um objeto abstraído, mas está presente nas práticas sociais. Já não se pode afirmar o mesmo das “imagens sensíveis”, nem pelos conceitos “grosseiramente formados”, na medida em que ambos, em geral, se limitam ao campo abstrato.

No entanto, partindo do pressuposto de que o caráter *blasé* é uma forma de sociação e, como tal, sugere a articulação de interesses coletivos em cooperação ou em conflito (ou em ambos, de acordo com a motivação do grupo e o ponto de vista de observação da atitude interessada), ele pode ser concebido de acordo com uma representação coletiva se considerar-se a seguinte afirmação de Durkheim:

As representações coletivas são o produto de uma imensa cooperação que se estende não apenas no espaço, mas no tempo; para fazê-las, uma multidão de espíritos diversos associaram, misturaram, combinaram suas ideias e sentimentos; longas séries de gerações acumularam aqui sua experiência e seu saber. Uma intelectualidade muito particular, infinitamente mais rica e mais complexa do que a do indivíduo, está aqui, portanto, como que concentrada. (DURKHEIM, 1984, p. 216).

Deste modo, é conveniente retomar aqui a reflexão sublinhada em tópico anterior, na qual Simmel destaca o posicionamento dianteiro dos interesses da sociedade em relação aos interesses dos indivíduos e, além disso, o autor acrescenta o problema da continuidade das formas sociais, afirmando:

Dizemos que é o mesmo Estado, o mesmo exército, a mesma associação, que existe hoje e que já existiu há dezenas e, talvez, centenas de anos atrás; entretanto, entre os membros atuais do grupo, não há, dentre eles, uma que seja o mesmo de outros tempos. [...] O fato de estarem os indivíduos uns ao lado dos outros, consequentemente exteriores uns aos outros, não impede a unidade social de serem constituídos; a união espiritual dos homens triunfa sobre sua separação no espaço. Da mesma forma, a separação temporal das gerações não impede que sua sequência forme, para nossa representação, um todo ininterrupto. (SIMMEL, 1983, p. 48 – 49).

Essa reflexão de Simmel pode ser comparada à citação anterior, de Durkheim, na qual é possível, com algum esforço, observar uma “imensa cooperação” estendidas no espaço e no tempo, bem como as associações de “espíritos diversos”, na constituição de uma determinada “unidade social”. Dessa maneira, “a vida do espírito” como um corpo social, que concentra formas de sociabilidade, pode ser considerada um conjunto de representações coletivas, assim como o dinheiro, que “indaga apenas por aquilo que é comum a todos” (SIMMEL, 2005, p. 579), objeto mantenedor do “espírito contábil”, o caráter *blasé* é uma forma de sociabilidade que se mantém e é mantenedora, ao mesmo tempo, do espírito das grandes cidades.

Considerações finais

A comparação dos elementos teóricos dos autores aqui

apresentada não permitiu concluir alguma certeza de proximidade ou distanciamento entre estes, o que poderia ser realizado por meio de comparações biográficas dos conceitos comparados, levando em conta que os autores foram contemporâneos tanto em vida quanto em questões sociológicas. No entanto, como um problema de pesquisa, a comparação se demonstrou relevante, na medida em que possibilitou a construção de questões relativas ao processo de elaboração teórica de Émile Durkheim e Georg Simmel. Quando se tratou aqui do primeiro problema destacado na obra de Simmel, como as formas se mantêm, a questão dos interesses da sociedade em relação aos interesses dos indivíduos apareceu de modo incisivo na noção de continuidade das formas sociais, i.e., como elementos metodologicamente inseparáveis na definição do caráter *blasé*.

É exatamente a conclusão acima que indicou a proximidade primeira da comparação entre o caráter *blasé* e a representação coletiva, pois essa ideia de eminência dos interesses da sociedade sobre os interesses individuais esbarra na definição de fato social conceituada por Émile Durkheim (2007), contudo, se limitou aqui apenas na ênfase dos três elementos constituintes do fato social (coercitividade, exterioridade e generalidade). Assim, a ideia de compreender as representações coletivas como expressão dos fatos sociais auxiliou no entendimento sobre a maneira pela qual um recurso que protege os indivíduos na vida da cidade grande com o fim de manter as formas sociais pode ser representado ou mesmo ser a própria representação desses indivíduos em grupo. Contudo, a discussão sobre a definição de fato social tomou uma proporção menos prioritária, o que impediu, por exemplo, no desenvolvimento daquela eminência dos interesses da sociedade sobre os interesses individuais grifados nas obras de Durkheim aqui utilizadas.

Dessa maneira, a observação da permanência das formas

sociais por meio da noção de “sentimento de unidade”, presente nas interações sociais, sinalizou a necessidade de situar o dispositivo do “conflito”, entendido por Simmel como uma força integradora dos grupos sociais, na medida em que este ocupa a função de recurso para relações “puramente externas” dos grupos. Portanto, o entendimento do conflito como força integradora se deve à questão colocada anteriormente a este dispositivo: a permanência das formas. Isso se pode observar quando se tratou do caráter *blasé* como forma de sociabilidade, no qual a sociabilidade, entendida aqui como uma forma social de natureza específica, é uma categoria capaz de responder as necessidades práticas dos indivíduos nas relações sociais, como é o caso do caráter *blasé* que, enquanto um recurso de proteção dos indivíduos nas grandes cidades, concentra interesses da sociedade.

Por fim, dos objetivos alcançados neste trabalho, que partiu da hipótese de proximidade entre o caráter *blasé* e representações coletivas, além da conclusão sobre a relação entre interesses individuais e interesses da sociedade presente na construção teórica dos conceitos aqui tratados, a ideia de representação coletiva e a sua aproximação com o caráter *blasé* permitiu observar este último também como uma representação coletiva, de modo que se pode afirmar que o caráter *blasé*, este recurso disponível ao indivíduo da grande cidade, pode ser entendido na qualidade de um fato social, portanto, uma representação coletiva, dado que este recurso em si, tal como uma representação coletiva, por mais caráter de coisa que possa assumir, só pode ser observado nas relações sociais, não existindo separadamente da sociedade ou dos indivíduos. Mais importante ainda: grifar que observar um objeto pela ótica de outro objeto é apenas um exercício de observação, o que não define nem o primeiro, nem o segundo, quando comparados entre si.

Notas:

O autor é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense e graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Endereço de e-mail: lucasafonso@id.uff.br

1 Como apontou Koury (2002): Os *Année Sociologique* em sua primeira fase, que vai de 1896 até 1910, publicou quase que regularmente, em seus números, resenhas críticas sobre os trabalhos de Georg Simmel [...] as resenhas de Durkheim sobre os livros "*Ueber räumliche projectionen socialer formen*" [...] e o clássico "*Soziologie. Untersuchungen über die formen der vergesellschaftung*" [...] demonstra o conhecimento de Durkheim e da Escola Francesa de Sociologia sobre o sociólogo alemão e sua importância teórica, mas, e sobretudo, pela busca de estabelecer as diferenças entre a construção sociológica francesa e a simmeliana. Em todas as resenhas está presente este esforço de estabelecer pontos críticos que orientam os trabalhos de Simmel e os distanciam, ou melhor, talvez, os separam da Escola Francesa. (KOURY, 2002, p. 266 – 267).

2 Aqui, é importante ressaltar que, embora o contexto político, social e econômico no qual Simmel estava inserido (como bem demonstra seus objetos de pesquisa, que dialogam com um contexto de expansão de certas formas capitalista de produção) dialogasse diretamente com a sua produção teórica, assim como Durkheim, o exercício aqui não permitia uma exposição lógica desses contextos históricos, que tenderiam à um exercício mais aproximado de comparação da realidade socioeconômica nas quais os autores estavam inseridos e a sua relação com seus respectivos objetos de pesquisas do que uma comparação de natureza conceitual. De

todo modo, é fundamental que se saiba que ao fazê-lo, o autor está cômico das consequências teóricas de suspender a questão.

3 “Talvez não haja nenhum fenômeno anímico que seja reservado de modo tão incondicional à cidade grande como o caráter blasé”. (SIMMEL, 2005, p. 581).

4 “Os problemas mais profundos da vida moderna brotam da pretensão do indivíduo de preservar a autonomia e a peculiaridade de sua existência frente às superioridades da sociedade, da herança histórica, da cultura exterior e da técnica da vida.” (SIMMEL, 2005, p. 577).

5 Entendemos *consciência individual e coletiva* em Durkheim como formas do pensamento individual e coletivo, assim, como representações da mesma natureza. Durkheim utiliza termos distintos para tratar das expressões, pensamentos, consciência e representações individuais e coletivas. Elas não significam a mesma coisa, porém, todas se aproximam com o sentido que Durkheim atribuiu à noção de representação. Podemos observar esse entendimento, por exemplo, nas representações religiosas, como afirmou Oliveira, “as representações religiosas, como qualquer outro tipo de representações, são formas de classificação e de pensamento coletivo; são ao mesmo tempo representações da consciência coletiva e de expressões da realidade”. (OLIVEIRA, 2012, p. 86). No entanto, essa distinção não é fundamental para o entendimento do objeto proposto neste artigo.

6 Como se pode perceber de acordo com a interpretação de Oliveira: “[...] crenças são representações, cultos (e ritos) são práticas. Esse conjunto é indissociável. [...] Temos aqui uma afirmação muito

semelhante àquela presente no artigo Representações individuais e representações coletivas, quando afirma que “[...] as representações originam-se na “reunião de indivíduos”. Ou novamente aqui: “As representações religiosas são representações coletivas que exprimem realidades coletivas; os ritos são maneiras de agir que nascem apenas no seio dos grupos reunidos e que estão destinadas a suscitar, a manter ou a refazer certos estados mentais desses grupos” (Durkheim, 1912, p. 21)”. (OLIVEIRA, 2012, p. 87).

7 Uma observação importante é que a representação coletiva é um fato social, no entanto, sua natureza de exterioridade aos indivíduos constitui uma expressão mesma dos fatos sociais, podendo ser observada como uma expressão, um recurso metodológico que facilita o entendimento da ideia de como uma coisa coletiva pode ser representada e, ao mesmo tempo, a própria representação.

REFERÊNCIAS:

BOURDIEU, P.; CHAMBOREDON, J.C.; PASSERON, J.C. A profissão de Sociólogo. (3ª edição). Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

DURKHEIM, É. Sociologia e Filosofia. Tradução de J. M. de Toledo Camargo. 1ª Ed. Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro, 1970.

_____. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. Sociologia da religião e teoria do conhecimento; Sociedade como fonte do pensamento lógico. In: RODRIGUES,

José Albertino. Org. Florestan Fernandes Coord. Durkheim Sociologia. São Paulo, Editora Ática, 2000. pp. 147 - 160; 166 - 182.]

_____. As formas elementares da vida religiosa. In: Os pensadores. São Paulo: Abril, 1973, p. 505-550.

_____. Georg Simmel: Filosofia do dinheiro. Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury. RBSE, v.1, n.2, pp.242-245, João Pessoa, GREM, agosto de 2002.

GIDDENS, Anthony. Introdução. In: GIDDENS, Anthony. Política, Sociologia e Teoria Social. São Paulo: Unesp, 1997.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. Durkheim lendo Simmel: uma apresentação. RBSE, v.1, n.2, pp.266-267, João Pessoa, GREM, agosto de 2002.

MORAES FILHO, E. Introdução. In: MORAES FILHO, E. (org.). Georg Simmel. São Paulo: Ática, 1983a, pp. 7-44.

OLIVEIRA, Márcio de. O conceito de representações coletivas: uma trajetória da divisão social do trabalho às formas elementares. Debates do NER, Porto Alegre, ano 13, n. 22 p. 67-94, jul./dez. 2012.

QUINTANEIRO, Tania; Durkheim. In: QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed. rev. amp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SIMMEL, G. Como as formas se mantêm. In: MORAES FILHO, E. (org.). Georg Simmel. São Paulo: Ática, 1983a, pp. 46 – 58.

_____. A natureza sociológica do conflito. In: MORAES FILHO, E. (org.). Georg Simmel. São Paulo: Ática, 1983b, pp. 122 – 135.

_____. Sociabilidade – Um exemplo de sociologia pura ou formal. In: MORAES FILHO, E. (org.). Georg Simmel. São Paulo: Ática, 1983c, pp. 165 – 181.

_____. As grandes cidades e a vida do espírito (1903) .Mana vol.11 no.2 Rio de Janeiro, 2005, pp. 577 – 591.

_____. O dinheiro na cultura moderna. SOUZA, Jessé e ÖELZE, Berthold (orgs.) Simmel e a Modernidade. Brasília: Unb, 1998. p.23-40